LEI Nº 5590, DE 20 DE MAIO DE 1998.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA RAIMUNDA FRANCISCA BARBOSA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RAIMUNDA FRANCISCA BARBOSA, a atual Rua "G", situada no Bairro Lago Azul, que inicia-se na Rua "F", entre as quadras 15 e a Praça sem denominação e termina na Av. "A", entre as quadras hum e quadra dois no mesmo bairro.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de maio de 1998.

Fábio A. Cabral
Prefeito em Exercício
Sete Lagoas

Geraldo Barros Guimarães
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município